

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONSULTOR NACIONAL – IC/NIM

PIAUI 2030 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO BRA 19/003

1. ANTECEDENTES

No Piauí, a Lei Complementar N° 87 de 22 de agosto de 2007¹ instituiu o Planejamento Territorial Participativo como instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável no Estado. Desde então, o governo do Piauí vem ampliando esforços para fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual. Como resultado dessa política, formam constituídos doze Territórios de Desenvolvimento e doze Conselhos Territoriais que, na prática, passaram a compor as unidades de planejamento das ações governamentais.

A partir do ano de 2013, com a pactuação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável pelos países membros da Organização das Nações Unidas, diversas iniciativas têm demonstrando a relevância dessa Agenda em contextos subnacionais, sobretudo como parâmetro para o planejamento e a construção de estratégias voltadas para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS em diferentes configurações territoriais, incluindo unidades da federação e municípios. Neste sentido, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD estabeleceu como meta a ampliação de parcerias, por meio de articulações estaduais, a fim de constituir espaços de discussão, compartilhamento e coordenação de ações locais que contribuam o alcance dos ODS.

Para apoiar os esforços do Governo do Piauí, no ano de 2016, a Secretaria do Planejamento do Piauí - Seplan estabeleceu uma parceria com o PNUD com o propósito de viabilizar o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas, dentre elas o projeto de cooperação técnica (BRA 19/003) , que tem como principal objetivo apoiar o Governo do Estado do Piauí na avaliação, formulação e implementação de políticas territoriais interinstitucionais e multidimensionais, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Este projeto prevê um conjunto de ações que estimulam a cooperação entre setor público, sociedade civil e organizações privadas, na construção de soluções que possam influenciar a

¹ Atualizada pela Lei Estadual N° 6.967/17

trajetória de desenvolvimento da localidade em que se inserem, promovendo o desenvolvimento humano e sustentável, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais na melhoria da gestão e das políticas públicas. Mais especificamente o projeto prevê ações de:

1. Fortalecimento institucional dos órgãos de governo, apoiando criação e fortalecendo mecanismos para o exercício de planejamento e gestão eficiente, assegurando a participação social na construção de políticas públicas sustentáveis no contexto da Agenda 2030;
2. Fortalecimento da governança colaborativa, por meio de mecanismos de participação social e do fortalecimento das capacidades de instituições e atores sociais;
3. Fortalecimento da gestão municipal e territorial sustentável para que, à luz da Agenda ODS, construam uma agenda de desenvolvimento para os seus municípios e territórios;
4. Fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos territórios com base nas prioridades estabelecidas pelos atores territoriais e tendo como diretriz os ODS, fortalecendo sociedade civil e fomentando projetos locais que promovem desenvolvimento sustentável social, ambiental e econômico.

A partir das articulações realizadas e dos compromissos estabelecidos, pretende-se que, em conformidade com a estratégia definida no âmbito da parceria estabelecida entre o Governo do Piauí e o PNUD, sejam estabelecidos arranjos interinstitucionais, que incluam o poder público, a sociedade civil, a academia e o setor privado - para coordenação e acompanhamento da integração da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no estado do Piauí.

Com este propósito, o Governo do Piauí construirá o Plano de Desenvolvimento Sustentável - *Piauí 2030*, um documento de referência alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, para delinear o planejamento das ações do estado visando o atingimento das metas dos ODS e do valor *muito alto* no Índice de Desenvolvimento Humano nos próximos 10 anos.

2. JUSTIFICATIVA

No Piauí, com o estabelecimento do Planejamento Participativo Territorial como estratégia de promoção do Desenvolvimento Sustentável do Estado, o governo do Piauí buscou fortalecer as articulações territoriais e, por consequência, assegurar um núcleo organizativo dos atores locais presentes nos territórios, com institucionalidade, voz e capacidade de atuação junto ao poder estadual.

No exercício de suas funções e responsabilidades, o estado tem o objetivo central de promover o desenvolvimento inclusivo e sustentável e a integração competitiva da base produtiva estadual na economia nacional e internacional. No rol de suas competências está a formulação de

um plano de desenvolvimento estadual, integrando agendas territoriais, em consonância com a política estadual de desenvolvimento territorial, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais, considerando a multiplicidade, as especificidades e os desafios espaciais.

O Documento deverá ser um instrumento de planejamento do desenvolvimento estadual para um período de 10 anos e deverá ser articulado em seis eixos estratégicos, indicando a direção geral das transformações que devem provocar mudanças na realidade regional:

1. Inovação
2. Desenvolvimento de capacidades humanas
3. Dinamização e diversificação produtiva
4. Desenvolvimento social
5. Conservação Ambiental e Segurança Hídrica e
6. Desenvolvimento institucional

A interação entre os eixos evidencia o resultado combinado das suas ações que levarão ao desenvolvimento sustentável do Estado do Piauí.

O Estado aposta no protagonismo dos 12 Territórios de Desenvolvimento e seus respectivos conselhos, para isso serão realizadas agendas territoriais, levando em consideração estrutura, porte e rede de influência destes territórios. Outro ponto importante é priorizar a interiorização do desenvolvimento através do fortalecimento dos sistemas inovativos e produtivos locais. Levando em consideração o atual cenário, o Plano deve se sustentar em dois pilares, considerados como novos paradigmas de desenvolvimento: a sustentabilidade e a inovação científica e tecnológica.

O Plano também deve abordar as alternativas de financiamento, que incluem o uso combinado das fontes; complementariedade entre as fontes regionais e nacionais; maior acesso aos fundos regionais por empresas sem disponibilidade de garantia real; e incentivo às concessões privadas, incluindo PPPs.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para assessorar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável - *Piauí 2030*.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será feita na modalidade de *Individual Contract*. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos no **item 5 deste Termo de Referência**. Os Produtos devem atender tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e a qualidade

exigida para a consultoria. Os pagamentos serão realizados, de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, após a análise e aprovação dos Produtos pela Seplan e pelo PNUD.

4.1 - Metodologia de Trabalho

A **metodologia adotada para implementação deste trabalho** deverá ser apresentada na proposta do consultor podendo sofrer eventuais adequações pela contratante, e obedecerá às seguintes diretrizes:

O trabalho terá a duração de 18 (dezoito) meses, e deverá envolver coleta de dados (primários e secundários) e análise dos insumos e informações para validação dos eixos estratégicos que direcionarão os estudos e análises prioritários para elaboração do Plano. Esta atividade deverá exigir a realização de oficinas e a articulação dos atores sociais representativos do estado do Piauí.

Ressalta-se que a metodologia de trabalho a qual se refere o presente item, consiste naquela que deverá ser apresentada pelo(a) proponente como parte da proposta técnica, e diz respeito ao procedimento metodológico a ser adotado pelo(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades previstas neste ToR. De tal modo, distingue-se daquela que deverá ser elaborada como parte das atividades do Produto 2. “Proposta conceitual e metodológica do Plano Piauí 2030 elaborada”, descrita no próximo item deste ToR.

O(a) consultor(a) exercerá suas atividades em estreita colaboração com a equipe da Superintendência de Planejamento da Seplan (SUPLE) e demais consultores(as) responsáveis pelas áreas temáticas do plano de desenvolvimento. O trabalho deverá ser baseado em metodologia que envolva a participação dos atores públicos, representantes da sociedade civil e do setor privado.

5. PRODUTOS/ATIVIDADES ESPERADAS

As atividades serão executadas pelo(a) consultor(a), sob supervisão da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e do Escritório de Projetos do PNUD no Piauí. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a relação a seguir:

PRODUTOS	ATIVIDADES ESPERADAS
1. Versão final de Plano de Trabalho elaborado	1.1. Participar de reuniões com a equipe de implementação do Projeto para alinhamento e ajuste da rotina de trabalho da consultoria; 1.2. Elaborar documento contendo cronograma de trabalho sobre as atividades a serem desenvolvidas e calendário com previsão de eventos presenciais ou virtuais (i.e., oficinas / seminários / atividades <i>in-loco</i> etc.).

<p>2. Proposta conceitual e metodológica do Plano Piauí 2030 elaborada</p>	<p>2.1. Realizar levantamento sistemático e avaliação de experiências de elaboração e de modelos de planos de desenvolvimento fundamentados na Agenda 2030 já produzidos para cenários nacionais e subnacionais;</p> <p>2.2. Revisar e avaliar informações presentes em diagnósticos, planos estaduais e setoriais e outras iniciativas governamentais pré-existentes, que se mostrem convergentes com a agenda 2030;</p> <p>2.3. Identificar e relacionar instituições-chave para o desenvolvimento dos trabalhos ou potencialmente parceiras;</p> <p>2.4. Participar de reuniões com a equipe da Seplan para apresentação da proposta e ajustes de conteúdo;</p> <p>2.5. Redigir documento contendo a proposta conceitual e metodológica do Plano Piauí 2030, incluindo roteiro de estrutura lógica;</p>
<p>3. Perfil da equipe técnica para elaboração do Plano Piauí 2023 definido</p>	<p>3.1. Identificar capacidades profissionais, por área de especialidade, necessárias para a elaboração do Plano no Piauí 2023, inclusive para coleta e análise de dados primários e secundários;</p> <p>3.2. Elaborar documento descritivo com o perfil da equipe técnica multidisciplinar, necessária para a elaboração do plano.</p>
<p>4. Versão preliminar de linha do tempo do processo de desenvolvimento do Piauí elaborada, considerando indicadores convergentes com aqueles dos ODS e o IDH, para o período compreendido entre os anos de 2002 e 2022</p>	<p>4.1. Identificar e relacionar indicadores que permitam avaliar o processo de desenvolvimento do Piauí entre os anos de 2002 e 2022;</p> <p>4.2. Realizar oficina/seminário temático com equipe da Seplan para apresentação e validação da proposta de indicadores para construção da linha temporal (2002-2022);</p> <p>4.3. Assessorar a coleta de dados secundários que permitam avaliar o processo de desenvolvimento do Piauí entre os anos de 2002 e 2022;</p> <p>4.4. Elaborar documento técnico preliminar, contendo linha do tempo do processo de desenvolvimento do Piauí para o período compreendido entre os anos de 2002 e 2022;</p>
<p>5. Versão final de linha do tempo do processo de desenvolvimento do Piauí elaborada, considerando indicadores convergentes com aqueles dos ODS e o IDH, para o período compreendido entre os anos de 2002 e 2022</p>	<p>5.1. Realizar oficina/seminário temático com equipe da Seplan e outros órgãos do estado, para apresentação e validação da linha do tempo 2002 e 2022;</p> <p>5.2. Elaborar documento técnico final.</p>
<p>6. Relatório das oficinas de construção de propostas de desenvolvimento com os órgãos setoriais do estado</p>	<p>6.1. Realizar temáticas com os órgãos setoriais do estado para a identificação de propostas convergentes com o Plano Piauí 2030;</p> <p>6.2. Sistematizar informações obtida a partir das oficinas temáticas;</p> <p>6.3. Redigir documento técnico sobre as oficinas de construção de propostas de desenvolvimento com os órgãos setoriais do estado</p>
<p>7. Relatório das oficinas de construção de propostas de desenvolvimento com a sociedade civil organizada, instituições de Ensino e Pesquisa, e Setor Privado</p>	<p>7.1. Identificar e compor relação de entidades da sociedade civil com atuação convergente com a Agenda 2030 no estado;</p> <p>7.2. Identificar e compor relação de entidades do setor privado com atuação convergente com a Agenda 2030 no estado;</p> <p>7.3. Assessorar a realização de ao menos 12 oficinas temáticas, com participação da sociedade civil organizada, instituições de Ensino e Pesquisa, e Setor Privado, para a identificação de propostas convergentes com a Agenda 2030;</p> <p>7.4. Sistematizar informações obtida a partir das oficinas temáticas;</p> <p>7.5. Redigir documento técnico sobre as oficinas de construção de propostas de desenvolvimento com a sociedade civil organizada, instituições de Ensino e Pesquisa, e Setor Privado.</p>
<p>8. Versão preliminar do Plano Piauí 2023 com agendas territoriais</p>	<p>8.1. Realizar projeções de indicadores ODS para cenários futuros no Piauí;</p>

	8.2. Redigir documento referente à versão preliminar dos Planos Territoriais Piauí 2023;
9. Versão final do plano Piauí 2030	9.1. Realizar oficina/seminário para apresentação formal e validação da proposta preliminar do Plano Piauí 2030; 9.2. Elaborar documento técnico contendo a versão final do plano Piauí 2030

6. PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de conclusão dos trabalhos é de 18 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.2 Os produtos devem ser entregues e serão pagos conforme cronograma abaixo:

<i>Produto</i>	<i>Prazo</i>	<i>Valor</i>
Produto 01	30 dias da assinatura do contrato	10%
Produto 02	90 dias da assinatura do contrato	10%
Produto 03	150 dias da assinatura do contrato	10%
Produto 04	210 dias da assinatura do contrato	10%
Produto 05	285 dias da assinatura do contrato	15%
Produto 06	345 dias da assinatura do contrato	10%
Produto 07	405 dias da assinatura do contrato	10%
Produto 08	465 dias da assinatura do contrato	10%
Produto 09	540 dias da assinatura do contrato	15%

6.3. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos constantes no item 05 deste edital, deverão ser executados de forma satisfatória nas datas previstas. No caso de produtos que exigem viagens, os relatórios devem incluir relatórios detalhados das viagens com lista de contatos e encaminhamentos das reuniões individuais em anexo. Os pagamentos serão realizados, de acordo com os valores estabelecidos por produto no contrato, somente após a análise e aprovação dos Produtos pelo PNUD e SEPLAN de acordo com o cronograma estabelecido.

Os produtos preliminares devem ser submetidos à SEPLAN e ao PNUD, que terão um prazo de 15 dias úteis para se manifestar. O(a) contratado(a) atenderá, conforme o caso, as recomendações que possam ser feitas para a melhoria dos produtos.

Todos os documentos devem estar em linguagem compatível com o público-alvo e com correção ortográfica e gramatical.

6.4. REMUNERAÇÃO DA CONSULTORIA

O(a) candidato(a) deverá propor o valor global e por produto para os serviços da consultoria, respeitando as porcentagens supramencionadas. O valor a ser considerado deverá ser bruto, incluindo os impostos pertinentes à legislação brasileira.

6.5. CUSTOS DE VIAGENS

As despesas decorrentes de viagens e diárias devem estar incluídas nos custos de cada produto. Estima-se um mínimo de 06 (seis) missões para o desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

7. QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

7.1 QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (OBRIGATÓRIAS – REGISTRADAS NO CV)

- Graduação em ciências políticas, sociais, econômicas ou áreas afins;
- Experiência mínima de 5 (cinco) anos de trabalho com envolvimento direto em desenvolvimento regional/territorial;
- Experiência comprovada em trabalhos de consultoria realizados para órgãos de governo, ou agências multilaterais para a cooperação internacional em temáticas relacionadas a planos de desenvolvimento ou projetos de desenvolvimento territorial;
- Domínio de redação técnica;
- Morar ou ter disponibilidade para residir no Estado do Piauí, durante o prazo do contrato.

7.2. QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS/PONTUÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIAS)

- Mestrado ou doutorado em ciências sociais, políticas, econômicas, finanças e áreas afins;
- Experiência em estruturação de planos de desenvolvimento econômico-social;
- Experiência em estudo/pesquisa em desenvolvimento territorial sustentável;
- Experiência em análise e tratamento de dados em bancos de dados de base nacional ou estadual;
- Conhecimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

8. ENVIO DE PROPOSTAS

- Candidatos(as) interessados(as) deverão enviar obrigatoriamente a seguinte documentação para participação no processo seletivo:
 - a. Proposta Técnica (*item 1 - ANEXO 1*);
 - b. Documento com a Proposta Financeira a ser adotada pelo(a) consultor(a) para execução do trabalho (*item 2 - ANEXO 1*);
 - c. Documentação de suporte evidenciando o atendimento aos requisitos listados nos itens 7.1 e 7.2.
- Os documentos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, por e-mail (gabriel.favero@seplan.pi.gov.br), para a sede da SEPLAN-PI até às 17h do dia 11/12/2020. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar apenas TOR 02/2020.
- Esta é uma demanda por serviços de consultoria individual. Apenas as candidaturas de indivíduos (pessoas físicas) serão aceitas. Candidaturas de instituições ou organizações não serão consideradas.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151/04, não serão admitidas propostas enviadas por servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, com a exceção de docentes universitários, desde que apresentem comprovação de que as atividades não irão interferir em suas atividades letivas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 08/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de

emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. LOCAL DE TRABALHO

O(a) consultor(a) deverá trabalhar na sede da Secretaria do Planejamento do Piauí, Seplan, em Teresina - PI. O(a) consultor(a) deverá ter disponibilidade para viajar para outros municípios do estado, no âmbito do desenvolvimento de atividades com os Conselhos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CTDS).

9.2. DISPONIBILIDADE

O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade imediata para iniciar o trabalho. Estima-se que as atividades devam começar em janeiro de 2021.

9.3. PROPRIEDADE DE PRODUTO E IDENTIDADE VISUAL

- Propriedade do Produto: A propriedade intelectual de qualquer produto, publicação, ferramenta ou inovação resultante deste contrato será do Governo do Estado do Piauí.
- Divulgação de Resultados: o(a) contratado(a) deverá enfatizar a participação do PNUD e do Governo do Estado do Piauí, com seus respectivos logotipos e identidades visuais nas ações promocionais e outras divulgações relacionadas às ações deste contrato.

ANEXO I – Critérios de Seleção / Avaliação

Será desconsiderada a proposta enviada em desconformidade com o previsto no presente Edital:

1. Proposta Técnica

A proposta técnica deverá ser apresentada com redação no idioma português, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento separado com o título *PROPOSTA TÉCNICA NOME SOBRENOME*.

A proposta técnica deverá ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro:

a) Identificação do Proponente

A identificação deve conter:

- ❖ Nome ;
- ❖ Endereço;
- ❖ CPF

- ❖ Telefones de contato; e,
- ❖ E-mail d@ proponente.

b) Currículo no formato de Formulário de História Pessoal (P-11), que pode ser baixado no site do PNUD em <https://www.undp.org>;

c) Plano de Atividades

Neste item o/a Proponente deverá detalhar a sequência prevista das atividades que serão executadas para atendimento do projeto. Além da descrição de como cada atividade será realizada, o plano deverá indicar a duração de cada atividade, o relacionamento entre elas, os marcos e as datas de entrega dos produtos e subprodutos. O plano de trabalho proposto deverá ser coerente com a metodologia, demonstrando uma compreensão dos Termos de Referência e habilidade para traduzi-los em um plano de trabalho factível.

d) Metodologia para Execução do Trabalho²

A metodologia e o plano de atividades são componentes-chave da proposta técnica. Neste item deve ser descrita a metodologia que será utilizada em cada fase de execução do projeto, incluindo seu gerenciamento.

O/A Proponente deverá explicar sua compreensão dos objetivos do trabalho, enfoque dos serviços, metodologia para executar as atividades e obter o produto esperado e o grau de detalhe deste produto.

2. Proposta de Preço (valor global e valor discriminado por produto).

A Proposta de Preço deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou sobrescritos, em documento PDF separado com o título PROPOSTA DE PREÇO *NOME SOBRENOME* e assinada.

O CRITÉRIO FINAL PARA O JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SERÁ O DE TÉCNICA E PREÇO:

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CV e da proposta metodológica)

² Ressalta-se que a metodologia de trabalho a qual se refere o presente item, consiste naquela que deverá ser apresentada pelo(a) proponente como parte da proposta técnica, e diz respeito ao procedimento metodológico a ser adotado pelo(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades previstas neste ToR. De tal modo, distingue-se daquela que deverá ser elaborada como parte das atividades do Produto 2. “Proposta conceitual e metodológica do Plano Piauí 2030 elaborada”, descrita no próximo item 5. deste ToR.

A nota máxima na Qualificação Técnica é 100 (cem) pontos.

Os critérios de Qualificação Técnica serão divididos em 02 (duas) etapas:

a) 1ª etapa (eliminatória/não pontuável): Análise do CV referente ao cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos nos Termos de Referência.

Os candidatos que não atenderem aos critérios mínimos obrigatórios descritos nos **Termos de Referência** serão desclassificados nesta etapa.

b) 2ª etapa (classificatória/pontuável): Análise Curricular, análise da Proposta Metodológica e Entrevista.

Os critérios para pontuação curricular e da Proposta metodológica estão dispostos no quadro abaixo. Somente serão analisados os currículos dos candidatos aceitos na 1ª Etapa da Qualificação Técnica.

Critérios de Pontuação - 2ª Etapa da Qualificação Técnica			
CRITÉRIOS	Pontuação*	Peso	Subtotal (max)
ANÁLISE DA PROPOSTA METODOLÓGICA			
Contextualização (A proposta técnica demonstra compreensão sobre os serviços e produtos a gerar e sobre as bases teóricas e legais relacionadas ao tema.)	1 a 5	1	5
Metodologia (A estratégia metodológica, técnicas, ferramentas e demais instrumentos que serão adotados na realização do trabalho; A proposta técnica apresenta uma descrição das metodologias de trabalho a serem utilizadas para administração e controle dos trabalhos)	1 a 5	2	10
Programa de trabalho (A proposta apresenta cronograma de execução das atividades e programa de trabalho compatível com etapas e resultados a serem alcançados.)	1 a 5	1	5
ANÁLISE CURRICULAR PONTUÁVEL			
Pós-graduação concluída (especialização, mestrado ou doutorado) em ciências sociais, políticas, econômicas, finanças e áreas afins	<i>Especialização 1 ponto, mestrado 2 pontos, doutorado 2 pontos, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	4	20
Experiência em estruturação de planos de desenvolvimento econômico-social	<i>1 ponto por experiência comprovada, até</i>	3	15

	<i>o máximo de 05 (cinco) pontos</i>		
Experiência em estudo/pesquisa em desenvolvimento territorial sustentável	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	4	20
Experiência em análise e tratamento de dados em bancos de dados de base nacional ou estadual	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	3	15
Conhecimento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	<i>1 ponto por experiência comprovada, até o máximo de 05 (cinco) pontos</i>	2	10
Nota Máxima da 2ª Etapa da Qualificação Técnica (max)			100

QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS/PONTUÁVEIS (NÃO OBRIGATÓRIAS)

* A pontuação será aferida de acordo com o seguinte conceito:

5 pontos → excelente

4 pontos → muito bom

3 pontos → bom

2 pontos → satisfatório

1 ponto → inferior

Sobre a avaliação:

O Comitê de Avaliação será composto por, no mínimo, 3 membros que atribuirão notas individuais de avaliação. A nota final do consultor em avaliação será a média ponderada das notas individuais dos avaliadores.

As pontuações individuais serão atribuídas de acordo com as informações do candidato apresentadas no Curriculum Vitae. Para tanto, é importante que o candidato indique claramente em seu CV as experiências profissionais requeridas, tanto na parte obrigatória como na parte pontuável, de forma que o Comitê de Avaliação possa realizar a análise adequada.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇO) – Classificação Final

Serão abertas as propostas comerciais apenas dos candidatos que obtiverem a **Nota Técnica Final com um mínimo de 70 pontos** na 2ª Etapa (**Análise Curricular & Entrevista**).

5. RESULTADO FINAL

O Resultado Final - RF do processo do candidato será dado pela soma da Nota Técnica Final NT multiplicada pelo fator 0,70, com a Nota da Proposta Comercial NC multiplicada pelo fator 0,30, ou seja:

$$RF = NT \times 0,70 + NC \times 0,30$$

A Nota da Proposta Comercial – NC será calculada de acordo com o seguinte:

$$NC = 100 \times \text{MinPP} / \text{Ppi}$$

Onde:

NC = Nota da proposta comercial

MinPP = Proposta de menor preço

Ppi = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

Será selecionada a proposta que alcançar o maior Resultado Final.